



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL nº 008/2018

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2019

1. PREÂMBULO

- 1.1.** A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 080/2017 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2.** O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas, na 3ª reunião ordinária realizada em 08 de novembro de 2018 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3.** Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas e os Cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado podem ser obtidas na página eletrônica <https://fs.unb.br/pgcf> ou na secretaria de pós-graduação da FS/UnB, no endereço citado no item 3.1 deste edital.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1.** Número de vagas para candidatos residentes no país:
- 2.1.1 Doutorado: 12 (doze) vagas
- 2.1.2 Mestrado Acadêmico: 11 (onze) vagas
- 2.1.3 O número de vagas por linha de pesquisa consta do Anexo I deste Edital.

3 DA INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO

- 3.1.** As inscrições para o processo seletivo de candidatos aos cursos de Doutorado e Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas serão realizadas das **8h do dia 10/12/2018 às 23:59h do dia 04/01/2019** mediante envio dos documentos requeridos no item 3.8 deste Edital via plataforma de inscrições da Pós-Graduação da UnB, disponível no link www.inscricaoaposgraduacao.unb.br.
- 3.2.** Em caso de problema técnico ocorrido no processo de submissão on-line, o candidato é o único responsável pela solução do problema e deve entrar em contato até as 18h do dia 03/01/2019 pelo endereço inscposgraduacao@unb.br para solucionar eventuais problemas no acesso à plataforma.
- 3.3.** O PPGCF não se responsabiliza por solicitações de inscrição *online* não recebidas e/ou confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4.** A submissão de documentos para inscrição no processo seletivo será realizada *online* e é de responsabilidade do candidato.
- 3.5.** Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.
- 3.6.** Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados ao link www.inscricaoaposgraduacao.unb.br, conforme disposto no item 3.8. deste Edital. Os candidatos receberão uma



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL nº 008/2018

mensagem eletrônica de confirmação de recebimento do pedido de inscrição até o dia 06/01/2019, quando a inscrição será confirmada pelo sistema.

3.7. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado Acadêmico, e em fase de conclusão de curso de mestrado, para os candidatos ao Curso de Doutorado, desde que possam concluir seu curso de graduação/mestrado até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 3.11 a 3.15 deste edital. Poderão inscrever-se candidatos em fase de conclusão de curso de graduação para o curso de Doutorado do PPGCF, desde que tenham pelo menos um artigo científico publicado na área de Farmácia ou áreas afins, em estrato igual ou superior à classificação Qualis B1, no último triênio.

3.8. No ato da inscrição, deverão ser enviados por meio eletrônico os seguintes documentos:

3.8.1 Formulários de inscrição (anexo II deste edital).

3.8.2 Pré-projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item 4.2.1, em formato eletrônico (PDF – que não deverá conter a capa, somente o corpo do pré-projeto, sem identificação do candidato).

3.8.3 Diploma de Graduação, ou declaração de provável formando no segundo semestre letivo de 2018, para os candidatos ao Curso de Mestrado; cópia do diploma de Mestrado, ou declaração de provável formando no segundo semestre letivo de 2018, para os candidatos ao Curso de Doutorado.

3.8.4 Histórico Escolar do Curso de Graduação, para os candidatos ao Curso de Mestrado ou Doutorado direto, e Histórico Escolar do Curso de Mestrado, para os candidatos ao Curso de Doutorado.

3.8.5 Currículo *Lattes* (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados os comprovantes dos itens a serem pontuados de acordo com o disposto nos Anexos V e VI. A falta de comprovante invalida a pontuação do candidato no respectivo item dos Anexos.

3.8.6 Documento de Identidade, do CPF, do Título de Eleitor e dos comprovantes de comparecimento ou justificativa na última eleição e Certificado de Reservista quando couber.

3.8.7 Foto 3x4.

3.8.8 Declaração assinada pelo candidato atestando condições objetivas de dedicação ao curso - Anexo VII deste edital.

3.8.9 Guia de Recolhimento da União e Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para os candidatos ao curso de mestrado e R\$ 200,00 (duzentos reais) para os candidatos ao curso de doutorado. Para preenchimento da GRU é necessário: **Nome, número do CPF, Código de recolhimento: 288381, número de referência: 4349, UG/Gestão: 154040/15257. GRU disponível em: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp; pagável somente no Banco do Brasil.**

3.8.10 Certificado de Proficiência em língua estrangeira em inglês emitido por TOEFL, IELTS ou Cambridge, ou certificado de conclusão de curso de inglês em, pelo menos, nível instrumental.

3.9. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 7 deste Edital.

3.10. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.11. Após a finalização da seleção, o candidato aprovado deverá comparecer à Secretaria dos Cursos de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde para confirmação de ingresso e entrega dos documentos necessários para a concretização de seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: Cópias autenticadas de Diploma do curso superior; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor com último comprovante de votação;



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL nº 008/2018

Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); Carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte acompanhado de documento com o nome dos pais do candidato, somente para os estrangeiros. Segundo a Art. 10 do Decreto 9094 de 17/07/2017, “A apresentação de documentos por usuários dos serviços públicos poderá ser feita por meio de cópia autenticada, dispensada nova conferência com o documento original.”

3.12. A Secretaria do Curso está localizada no seguinte endereço: Faculdade de Ciências da Saúde, da Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, CEP 70.910-900, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil.

3.13. Caso o candidato não confirme o ingresso e/ou tampouco apresente qualquer dos documentos solicitados no item 3.11. para fins de registro acadêmico na data prevista neste Edital, ou seja, 01/02/2019, será eliminado do processo seletivo

3.14. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação *stricto sensu* da UnB.

3.15. Candidatos inscritos no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação, e candidatos inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB. Os candidatos ao curso de Doutorado direto ficam dispensados da necessidade de apresentar comprovante de conclusão do curso de Mestrado para o ingresso.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 7 deste edital.

4.2. O processo de seleção será composto pelas seguintes etapas:

4.2.1 Avaliação do pré-projeto: O pré-projeto deve ser composto dos seguintes itens: Título, Introdução (Justificativa), Objetivos, Revisão da Literatura, Metodologia, Resultados e Impactos Esperados, Viabilidade técnica de execução do pré-projeto, Riscos e Dificuldades, Plano de Trabalho, Cronograma e Referências Bibliográficas. O Pré-projeto deverá ter, no máximo, 12 páginas, excluindo-se da contagem do número de páginas a capa e as referências bibliográficas. O pré-projeto deverá ser elaborado em papel tamanho A4 com texto em fonte no formato Times New Roman 12 com espaçamento entre linhas de 1,5. Na capa do pré-projeto deverá ser indicado o nome do candidato e título do pré-projeto, a linha de pesquisa e nome de um provável orientador credenciado no PPGCF/FS/UnB (Os nomes e contatos dos orientadores podem ser consultados no endereço <https://fs.unb.br/pgcf>). As demais páginas não poderão conter identificação do autor (ver anexos VIII e IX deste edital). Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

4.2.2 Avaliação de Currículo: Consistirá em uma análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 5 deste edital.

5 DA FORMA DE AVALIAÇÃO

5.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

5.2 Avaliação do pré-projeto: Esta etapa é classificatória/eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos. A avaliação do pré-projeto será feita em duas partes: pelo provável orientador indicado pelo candidato e pela Comissão Examinadora, conforme detalhamento abaixo. A nota final será composta pela média aritmética das duas avaliações.

5.2.1 Avaliação do pré-projeto e de sua viabilidade técnica pelo orientador proposto pelo candidato: Esta etapa é classificatória/eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos. A avaliação será feita pelo orientador proposto pelo candidato. Os aspectos avaliados serão: a viabilidade técnica de execução do pré-projeto, a compatibilidade do pré-projeto com as linhas de pesquisa do orientador; a disponibilidade e capacidade técnica do orientador proposto para acompanhar o aluno na realização do pré-projeto, conforme anexo III deste edital.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL nº 008/2018

5.2.2 Avaliação do pré-projeto pela Comissão Examinadora: Esta etapa é classificatória/eliminatória, sendo a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos. A avaliação será feita pela Comissão Examinadora. Os aspectos avaliados serão: a contextualização do problema, viabilidade do pré-projeto, atualidade e relevância da bibliografia, o conteúdo da proposta em relação às linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação; a estrutura de apresentação; a coerência entre os componentes da proposta e a relevância do tema, conforme anexo IV deste edital.

5.3. Avaliação de Currículo: Esta etapa é classificatória. Os aspectos analisados no currículo serão a produção científica e a experiência profissional comprovada. Nos anexos V e VI do presente Edital constam as tabelas para pontuação do currículo, as quais serão utilizadas pela comissão examinadora para somatório dos pontos.

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A nota final de cada candidato será a soma dos pontos obtidos nas 02 (duas) etapas do processo seletivo, conforme o item 5.

6.2. Serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem, no mínimo, a nota final 70 (setenta) pontos.

6.3. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

6.4. Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

6.5. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

6.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

6.6.1. O candidato que obtiver maior nota na Avaliação do Projeto e;

6.6.2. O candidato que obtiver maior nota na Prova de Avaliação do Currículo *Lattes*.

7 DO CRONOGRAMA

7.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
10/12/2018 a 04/01/2019	Período de inscrições	Via Plataforma de Inscrições
07/01/2019 (Data Provável)	Homologação das inscrições	A partir das 17h
09/01/2019 (Data Provável)	Divulgação do resultado da Avaliação do Pré-projeto	A partir das 17h



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL n° 008/2018

14/01/2019 (Data Provável)	Divulgação do resultado da Avaliação de Currículo	A partir das 17h
17/01/2019 (Data provável)	Divulgação do resultado final	A partir das 17h
01/02/2019 (Data provável)	Confirmação de ingresso no curso por parte do candidato aprovado	9h às 11h30 e das 13h às 16h

7.2 Todos os resultados serão informados no endereço eletrônico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (<https://fs.unb.br/pgcf>) ou no quadro de avisos da secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde, local indicado no item 3.12.

8 DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 1 (uma) via do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na Secretaria do Programa ou na página eletrônica: www.dpg.unb.br/imagens/artigos/faq/editais/recurso_pos.pdf ou na secretaria do Programa.

8.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e ao Decanato de Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal no endereço indicado no item 3.12 deste edital.

8.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal, na secretaria do Programa de Pós-Graduação para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação – DPG/PPP.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

9.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

9.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.

9.1.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

9.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE n° 080/2017, conforme as suas competências.

9.3. A critério da comissão examinadora poderá haver remanejamento de vagas de um tema de pesquisa para outro, entre as vagas do curso de Mestrado para o de Doutorado e vice e versa, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente edital e respeitando a ordem de classificação. Caso as vagas para os candidatos do exterior não sejam preenchidas, a critério da comissão examinadora as vagas poderão ser remanejadas e preenchidas pelos candidatos do País.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL n° 008/2018

9.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências da Saúde, no endereço citado no item 3.12, ou na página eletrônica <https://fs.unb.br/pgcf>.

9.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília, DF, 08 de novembro de 2018.

Dâmaris Silveira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas
Faculdade de Ciências da Saúde
Universidade de Brasília



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL nº 008/2018

ANEXO I - NÚMERO DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

Área Concentração	Linha de Pesquisa	Mestrado	Doutorado	Vagas
Ciências Farmacêuticas	Biociências	04	06	10
	Bioprospecção, produção e avaliação biológica de moléculas de interesse farmacêutico	03	03	06
	Desenvolvimento e qualidade de produtos e serviços farmacêuticos	04	03	07
Total		11	12	23



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL nº 008/2018

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NÍVEL: () Mestrado () Doutorado

PERÍODO: 1º/2019

Candidato(a): _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): _____ Celular: _____ e-mail: _____

Data de Nascimento: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Formação: Graduação de nível superior em: _____

Instituição: _____ Ano: _____

Outro Curso: _____ Ano: _____

Ocupação atual: _____

Instituição/Órgão: _____ Desde: ____/____/____

Título do pré-projeto do candidato:

Linha de pesquisa (transcrever conforme descrita no Edital):

Nome do Provável Orientador credenciado no PPGCF/FS/UnB:

Brasília, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) Candidato(a): _____



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL nº 008/2018

ANEXO III – AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO E DE SUA VIABILIDADE TÉCNICA PELO ORIENTADOR PROPOSTO

N. DE INSCRIÇÃO: _____/2018

Descrição	Valor Máximo	Pontuação
1. Qualidade do pré-projeto no que se refere a: introdução reflete o estado da arte do objeto da investigação; objetivos claros e concisos; metodologia precisa e moderna e referências bibliográficas contextualizadas e atuais.	25 (vinte e cinco) pontos	
2. Viabilidade técnica do pré-projeto de pesquisa a ser implementado.	25 (vinte e cinco) pontos	
3. Compatibilidade com as linhas de pesquisa do orientador.	25 (vinte e cinco) pontos)	
4. Disponibilidade e capacidade técnica do orientador para acompanhar o aluno na realização do pré-projeto.	25 (vinte e cinco) pontos)	
NOTA FINAL		

Justificativa:

Orientador(a) proposto(a): _____



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL nº 008/2018

Anexo IV – AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO PELA COMISSÃO EXAMINADORA

N. DE INSCRIÇÃO: _____/2018

Descrição	Valor Máximo	Pontuação
1. Capacidade do candidato de escolher e definir um tema/Problema relevante na área pretendida.	30 (trinta) pontos	
2. Capacidade de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a seus objetivos e hipóteses de pesquisa.	40 (quarenta) pontos	
3. A metodologia proposta atende adequadamente aos objetivos do pré-projeto.	20 (vinte) pontos	
4. Atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados.	10 (dez) pontos	
NOTA FINAL		

Justificativa:



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL nº 008/2018

ANEXO V – Tabela de pontuação para a prova de análise de currículo – MESTRADO

Descrição	Pontuação Unitária	Valor Máximo	Pontuação total por item
1.1. Iniciação Científica ou Participação em pré-projeto de pesquisa.	20 (vinte) pontos	20 (vinte) Pontos	
1.2. Especialização (Lato Sensu) ou Residência.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos	
1.3. Artigos Publicados em Periódicos Classificados no Sistema Qualis Capes nos Estratos:	A1 ou A2: 15(quinze) pontos; B1 ou B2: 10 (dez) pontos; B3 ou B4: 08 (oito) pontos; B5: 05 (cinco) pontos.	30 (trinta) pontos	
1.4. Livros ou Capítulos de Livros.	05 (cinco) pontos por item	10 (dez) pontos	
1.5. Resumos em Congressos Nacionais.	01 (um) ponto por resumo	15 (quinze) pontos	
1.6. Resumos em Congressos Internacionais.	02 (dois) pontos por resumo	15 (quinze) pontos	
PONTUAÇÃO FINAL			



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL nº 008/2018

ANEXO VI – Tabela de pontuação para a prova de análise de currículo – DOUTORADO

Descrição	Pontuação Unitária	Valor Máximo	Pontuação total por item
2.1. Mestrado	20 (vinte) pontos	20 (vinte) Pontos	
2.2. Iniciação Científica ou Participação em pré-projeto de pesquisa.	15 (vinte) pontos	15 (quinze) Pontos	
2.3. Especialização (Lato Sensu) ou Residência.	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos	
2.4. Artigos Publicados em Periódicos Classificados no Sistema Qualis Capes nos Estratos:	A1 ou A2: 15(quinze) pontos; B1 ou B2: 10 (dez) pontos; B3 ou B4: 08 (oito) pontos; B5: 05 (cinco) pontos.	40 (quarenta) pontos	
2.5. Livros ou Capítulos de Livros.	05 (cinco) pontos por item	10 (dez) pontos	
2.6. Resumos em Congressos.	01 (um) pontos por resumo em congresso internacional e 0,5 (meio ponto) por resumo em congresso nacional	5 (cinco) pontos	
PONTUAÇÃO FINAL			

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL nº 008/2018

ANEXO VII – DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO

DECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO

Eu, _____, portador do CPF nº _____, carteira de identidade nº _____, atesto ter condições objetivas de dedicação ao curso de _____ do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Universidade de Brasília.

Brasília, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL n° 008/2018

ANEXO VIII - MODELO DA CAPA DO PRÉ-PROJETO

PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Submetido ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Ciências da Saúde – Universidade de Brasília, para o Exame de Seleção ao Curso de _____ (Mestrado Acadêmico ou Doutorado)

Título do Pré-projeto:

Palavras-Chave:

Área de concentração: Ciências Farmacêuticas

Linha de pesquisa:

Orientador(a) proposto(a) (Os nomes e contatos dos orientadores podem ser consultados no endereço <https://fs.unb.br/pgcf>):

Nome do(a) Candidato(a):

Email do(a) Candidato(a):



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL nº 008/2018

ANEXO IX - MODELO DA COMPOSIÇÃO DO CORPO DO PRÉ-PROJETO

Título

Introdução (máximo de 1 página)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, o problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento.

Objetivos (máximo de 1 página)

Explicitar os objetivos (geral e específicos) a serem desenvolvidas no pré-projeto.

Revisão da literatura (máximo de 3 páginas)

Explicitar o embasamento teórico no qual o pré-projeto está inserido baseando-se em literatura.

Metodologia (máximo de 3 páginas)

Descrever a metodologia empregada para a execução do pré-projeto e como os objetivos serão alcançados.

Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)

Descrever os resultados e/ou produtos esperados. Estimar a repercussão e/ou impactos sócio-econômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados na solução do problema focalizado.

Viabilidade técnica de execução do pré-projeto

e

Riscos e Dificuldades (máximo de 1 página)

Comentar sobre possíveis dificuldades e riscos potenciais que poderão interferir na execução do pré-projeto e comprometer o alcance dos objetivos.

Plano de trabalho e Cronograma das Atividades

Estabeleça plano de trabalho e um cronograma para o período de dois (mestrado) ou quatro (doutorado) anos para o desenvolvimento da proposta.

Referências Bibliográficas

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.

OBS.: O pré-projeto não pode trazer o nome do candidato impresso nas folhas, exceto na capa.